



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 906 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Orçamento do Município

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de MANGARATIBA para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 423.385.600,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 423.385.600,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 409.497.800,00 (quatrocentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) do Orçamento Fiscal, R\$ 13.887.800,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º- O Orçamento Geral do Município de MANGARATIBA para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 423.385.600,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 14.070.000,00 (quatorze milhões e setenta mil reais), em R\$ 328.448.600,00 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	423.385.600,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	412.280.400,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	4.685.200,00
4.7. RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.420.000,00
Total:	423.385.600,00
 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	 57.283.000,00
Total:	57.283.000,00
Total geral:	480.668.600,00

§2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei,

obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

23.00 - Câmara Municipal de Mangaratiba	14.070.000,00
16.00 – Fundo Municipal de Saúde de Mangaratiba	64.125.000,00
25.00 - Instit. De Prev. De Mangaratiba – Previ	14.707.000,00
01.00 – Fundo Municipal De Cultura	1.501.000,00
02.00 – Fundação Mario Peixoto	2.035.000,00
02.00 – Secretaria Municipal de Gabinete	6.698.800,00
03.00 - Secretaria Municipal De Governo	96.400,00
04.00 - Procuradoria Geral Do Município	678.900,00
05.00 - Secretaria Municipal De Administração	49.744.000,00
06.00 - Controladoria Geral Do Município	155.900,00
07.00 - Secretaria Municipal De Fazenda	5.769.000,00
08.00 – Sec. Mun. De Assistência Social E Direitos Humanos	662.700,00
09.00 - Secretaria Municipal De Serviços Públicos	40.159.000,00
10.00 - Secretaria Mun. De Obras E Urbanismo	38.164.100,00
11.00 - Secretaria Municipal De Finanças	11.360.000,00
12.00 - Secretaria Mun. De Integração Governamental	29.300,00
13.00 - Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Agric. E Pesca	2.564.500,00
14.00 – Sec. Mun. De Desenvolv. Econ. Cienc. E Tecnologia	1.487.000,00
15.00 - Secretaria Municipal De Turismo E Eventos	7.357.000,00
16.00 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2.058.000,00
17.00 - Secretaria Municipal De Segurança	2.672.000,00
18.00 - Secretaria Municipal De Saúde	404.400,00
19.00 - Secretaria Municipal De Educação	89.992.600,00
20.00 - Secretaria Municipal De Planejamento	57.158.000,00
21.00 – Sec. Mun. De Assuntos Portuários E Estratégicos	53.000,00
22.00 - Secretaria Municipal De Comunicação Social	5.896.000,00
23.00 - Secretaria Municipal De Defesa Civil	2.633.000,00
24.00 – Secretaria Municipal De Trânsito	512.000,00
25.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	642.000,00
Total:	423.385.600,00
Total geral:	423.385.600,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

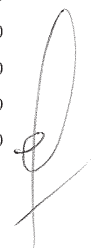
01 – Legislativa	14.070.000,00
04 – Administração	149.415.900,00
06 - Segurança Pública	2.623.000,00
08 - Assistência Social	927.100,00
09 - Previdência Social	12.064.000,00
10 – Saúde	64.125.000,00
11 – Trabalho	3.006.000,00
12 – Educação	89.992.600,00
13 – Cultura	2.029.000,00
14 - Direitos da Cidadania	958.000,00



15 – Urbanismo	57.197.000,00
16 – Habitação	262.000,00
17 – Saneamento	1.452.000,00
18 - Gestão Ambiental	430.000,00
20 – Agricultura	138.000,00
23 - Comércio e Serviços	4.505.000,00
25 – Energia	5.355.000,00
26 – Transporte	2.820.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.835.000,00
28 - Encargos Especiais	9.181.000,00
Total:	423.385.600,00
Total geral:	423.385.600,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	5.250.000,00
62 - Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	603.000,00
122 - Administração Geral	186.252.200,00
123 - Administração Financeira	5.986.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	346.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	49.700,00
181 - Policiamento	2.175.000,00
182 - Defesa Civil	448.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	285.100,00
244 - Assistência Comunitária	642.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	12.064.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.272.000,00
304 - Vigilância Sanitária	472.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	2.486.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.006.000,00
361 - Ensino Fundamental	87.079.600,00
362 - Ensino Médio	119.000,00
365 - Educação Infantil	815.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	48.000,00
367 - Educação Especial	174.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	232.000,00
392 - Difusão Cultural	1.940.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	4.677.000,00
452 - Serviços Urbanos	55.806.000,00
482 - Habitação Urbana	262.000,00



512 - Saneamento Básico Urbano	1.452.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	430.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	138.000,00
695 - Turismo	4.505.000,00
752 - Energia Elétrica	5.355.000,00
813 - Lazer	2.835.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	8.316.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	865.000,00
Total:	423.385.600,00
Total geral:	423.385.600,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - Ação Legislativa	14.070.000,00
10 - Defesa da Ordem Jurídica	603.000,00
104 - Defesa e Assist. à População Ating. por Calamidade	127.000,00
122 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente	285.100,00
125 - Assistência à Comunidades	642.000,00
181 - Inativos e Pensionistas da Prev. Est.	10.014.000,00
210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	28.272.000,00
245 - Vigilância Epidemiológica	2.486.000,00
246 - Vigilância Sanitária de Prod. e Serviços	472.000,00
251 - Alimentação Escolar	2.311.600,00
3 - Preservação do Meio Ambiente	400.000,00
303 - Vale Transporte	363.000,00
4 - Estruturação e Manutenção da Defesa Civil	448.000,00
401 - Educação Infantil	815.000,00
403 - Ensino Fundamental	67.592.000,00
404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	17.059.000,00
410 - Ensino Medio Regular	119.000,00
451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	24.000,00
452 - Combate ao Analfabetismo	24.000,00
463 - Educ. e Profissionaliz. Portador Defic. Mental	174.000,00
471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centro de Cultura	256.000,00
472 - Apoio e Incentivo às Artes	180.000,00
473 - Difusão Cultural	1.593.000,00
501 - Vias e Logradouros Urbanos	13.939.000,00
504 - Serviços de Limpeza Urbana	37.994.000,00
505 - Serviços Funerários	466.000,00
506 - Iluminação Pública	5.355.000,00
507 - Parques e Jardins	5.137.000,00
51 - Planejamento e Orçamentação	299.000,00
515 - Habitações Urbanas	262.000,00



52 - Administração Geral	162.743.400,00
53 - Administração de Receitas	5.687.000,00
57 - Tecnologia de Informação	346.000,00
58 - TREINAMENTO E CAPACAC. DE REC. HUMANOS	49.700,00
59 - Comunicação Social	2.747.000,00
611 - Saneamento Básico Urbano	1.452.000,00
616 - Proteção de Florestas e Reflorestamento	30.000,00
654 - Melhoria da Produção Pesqueira	138.000,00
705 - Promoção do Turismo	4.505.000,00
720 - Desporto de Rendimento	2.835.000,00
801 - Gestão da Política de Seg. Pública	2.175.000,00
901 - CONST., AQUIS., MANUT. E CONS. DE BENS MÓVEIS	14.158.000,00
902 - Aquisição de Veículos e Manut. Serv. Transp.	2.820.000,00
904 - Ações de Informática	16.800,00
908 - Serviços da Dívida Int. Pact. c/o Sist. Prev Soc.	8.316.000,00
911 - Contrib. p/Prog. de For. Patrim. do Servidor	2.720.000,00
999 - Reserva de Contingência	865.000,00
Total:	423.385.600,00
Total geral:	423.385.600,00

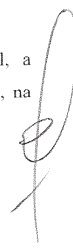
V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	379.450.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.372.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.977.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.070.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	37.582.100,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.188.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	865.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	865.000,00
Total:	423.385.600,00
Total geral:	423.385.600,00

Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Artigo 3º- O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 383.588.600,00 (trezentos e oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 326.305.600,00,00 (trezentos e vinte e seis milhões, trezentos e cinco oito mil e seiscentos reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, a arrecadação Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:



4. RECEITAS	383.588.600,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	383.563.400,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	25.200,00
Total:	383.588.600,00
Total geral:	383.588.600,00

§2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	146.357.900,00
06 - Segurança Pública	2.623.000,00
08 - Assistência Social	285.100,00
11 – Trabalho	3.006.000,00
12 – Educação	89.992.600,00
14 - Direitos da Cidadania	466.000,00
15 – Urbanismo	57.197.000,00
16 – Habitação	262.000,00
17 – Saneamento	1.452.000,00
18 - Gestão Ambiental	430.000,00
20 – Agricultura	138.000,00
23 - Comércio e Serviços	4.505.000,00
25 – Energia	5.355.000,00
26 – Transporte	2.820.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.835.000,00
28 - Encargos Especiais	8.581.000,00
Total:	326.305.600,00
Total geral:	326.305.600,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	295.509.300,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.581.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.928.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.531.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	25.043.300,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.188.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	265.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	265.000,00
Total:	326.305.600,00
Total geral:	326.305.600,00



Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANGARATIBA

Artigo 4º- O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANGARATIBA para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 22.938.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 64.125.000,00 (sessenta e quatro milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	22.938.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	19.138.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00
Total:	22.938.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	41.187.000,00
Total:	41.187.000,00
Total geral:	64.125.000,00

§2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANGARATIBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

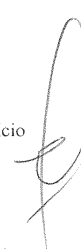
10 - Saúde	64.125.000,00
Total:	64.125.000,00
Total geral:	64.125.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	53.326.000,00
3.1.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.862.000,00
3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.464.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.799.000,00
4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	10.799.000,00
Total:	64.125.000,00
Total geral:	64.125.000,00

Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA

Artigo 5º- O Orçamento da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA para o exercício



de 2014, estima a Receita em R\$ 14.707.000,00 (quatorze milhões e setecentos e sete mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 14.707.000,00 (quatorze milhões e setecentos e sete mil reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	14.707.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	8.137.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00
4.7. RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.420.000,00
Total:	14.707.000,00
Total geral:	14.707.000,00

§2º - A Despesa da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	1.551.000,00
09 – Previdência Social	12.064.000,00
14 - Direitos da Cidadania	492.000,00
28 - Encargos Especiais	600.000,00
Total:	14.707.000,00
Total geral:	14.707.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	13.530.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.997.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.532.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	577.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
Total:	14.707.000,00
Total geral:	14.707.000,00

Orçamento da FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

Artigo 6º- O Orçamento da entidade **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 3.536.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e seis mil reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação



Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	1.510.000,00
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	1.510.000,00
Total:	1.510.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.026.000,00
Total:	2.026.000,00
Total geral:	3.536.000,00

§2º - A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	1.507.000,00
13 - Cultura	2.029.000,00
Total:	3.536.000,00
Total geral:	3.536.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.009.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	527.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	527.000,00
Total:	3.536.000,00
Total geral:	3.536.000,00

Orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Artigo 7º- O Orçamento da entidade **CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** para o exercício de 2014, estima em R\$ 14.070.000,00 (quatorze milhões e setenta mil reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.070.000,00
Total:	14.070.000,00
Total geral:	14.070.000,00



§2º - A Despesa da entidade **CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	14.070.000,00
Total:	14.070.000,00
Total geral:	14.070.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	13.490.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.684.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.706.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	580.000,00
Total:	14.070.000,00
Total geral:	14.070.000,00

Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 8º- O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS	642.000,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	642.000,00
Total:	642.000,00
Total geral:	642.000,00

§2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social	642.000,00
Total:	642.000,00
Total geral:	642.000,00



V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	586.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	55.800,00
Total:	642.000,00
Total geral:	642.000,00

Artigo 9º- Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 10º- O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento), respeitado o estatuido nos artigos 7º e 43 da Lei 4320/64.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, incluindo o Poder Legislativo, considerada a tendência do exercício.

Artigo 11º- Fica o Poder Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de um projeto, atividade ou operações especiais

Artigo 12º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba 09 de Dezembro de 2013.

EVANDRO BERTINO JORGE
PREFEITO

FALTAM ANEXOS (constantes no jornal Informa Edição 425/2013, no site da Prefeitura)